

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ n.º 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

CVM n.º 310

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 208ª (DUCENTÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 04 de junho de 2024, às 11 horas, de forma exclusivamente remota e digital ("Assembleia"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares representando a totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da série única da 208ª (ducentésima oitava) emissão, da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRA" e "CRA", respectivamente), conforme previsão da cláusula 12.7 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da série única da 208ª (ducentésima oitava) Emissão de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. devidos pela Agrivale - Agricultura do Vale Ltda. ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) o representante dos Titulares dos CRA, conforme lista de presença contida no Anexo I da presente ata; (ii) o representante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (conforme definido adiante), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Carlos S. Ledo Filho; e Secretário: Marco Antonio Holanda de Melo.

5. TERMOS DEFINIDOS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO: Para efeitos desta Assembleia, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula terão os significados previstos no Termo de Securitização.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A aprovação da não declaração de Vencimento Antecipado, conforme disposto no item 'iv', da Cláusula 7.3.2, do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 208ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Agrivale - Agricultura do Vale Ltda*” conforme aditado em razão da não apresentação da cópia das demonstrações financeiras ou declaração do imposto de renda a serem enviados pelos Devedores Solidários (conforme definidos no Termo de Securitização), em 90 (noventa) dias contados do encerramento do seu exercício social, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 4.3 do “Instrumento Particular de Cessão de Créditos do Agronegócio e Endosso de Cédula de Produto Rural Financeira e Outras Avenças (“Contrato de Cessão do Lastro”);

(ii) A aprovação da exclusão da obrigação, pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 60.701.190/4816-09, (“Cedente”) de encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, anualmente, cópia das demonstrações financeiras ou declaração do imposto de renda enviados pelos Devedores Solidários (conforme definidos no Termo de Securitização), em 90 (noventa) dias contados do encerramento do seu exercício social, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão do Lastro considerando que não há previsão de covenants ou quaisquer índices financeiros a serem validados pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário no contexto da referida obrigação.

(iii) A autorização para que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, sem quaisquer ressalvas, adote todas as medidas necessárias e celebrem todos os documentos necessários para efetivação do quanto acima deliberado.

7. DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram toda a Ordem do Dia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Emissora verificou os poderes dos representantes dos Titulares dos CRA e verificou quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declarou, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente Assembleia devidamente instalada.

A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que cumpridas com todas as suas obrigações fiduciárias descritas nos documentos da Emissão e deliberadas nesta Assembleia.

A presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização, nos documentos da Emissão e na Resolução CVM 60.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 04 de junho de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(página de assinaturas e anexos a seguir)

PÁGINA DE ASSINATURAS

MESA:

João Carlos S. Ledo Filho

Presidente

Marco Antonio Holanda de Melo

Secretário

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

NOME: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI

CARGO: DIRETOR

CPF N.º: 327.518.808-94

E-MAIL: ESTRUTURACAO@ECOAGRO.AGR.BR

NOME: MILTON SCATOLINI MENTEN

CARGO: DIRETOR

CPF N.º: 014.049.958-03

E-MAIL: ESTRUTURACAO@ECOAGRO.AGR.BR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

NOME: LOGAN DAMASCENO CORRÊA DE ARAÚJO

CPF N.º: 149.954.967-93

E-MAIL: AF.ASSINATURAS@OLIVEIRATRUST.COM.B